



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI  
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 253/93

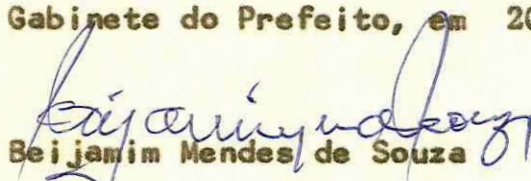
**Declara de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a A.M.P.O.B-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PONTO BELO-MUCURICI-ES.**

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PONTO BELO, entidade beneficente-comunitária estabelecida no Distrito de Ponto Belo, Município de Mucurici-ES, fundada em 06/03/88, inscrito no CGC-MF-sob o nº 28.495.026/000-77.**

**Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 1993.

  
Beijamin Mendes de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 00645

Data 02/07/93